

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 28 DE
SETEMBRO DE 1999:-**-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Carlos Fernandes Branco Morais e Manuel Rodrigues de Freitas. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador José Augusto Meleiro Rodrigues. **PERÍODO DE ANTES DA**

ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- ESTRAGOS

PROVOCADOS PELO MAU TEMPO - Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento dos estragos provocados pelo mau tempo ocorrido no passado dia 20 do corrente, que só em infraestruturas e equipamentos municipais atingiu o valor de 366.500 contos, facto que já foi comunicado ao Ministério do Planeamento para o efeito de se obterem os necessários auxílios financeiros. Foi igualmente dado conhecimento ao Serviço Distrital de Protecção Civil dos danos ocorridos em propriedades privadas para o efeito de se desencadear os competentes mecanismos de ajuda às pessoas que foram afectadas por tais ocorrências. **INTERVENÇÃO DOS VEREADORES**

DO P.S.D:- I - URGE REDUZIR AS TARIFAS DE RECOLHA DOS RESIDUOS

SÓLIDOS - Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração:- "Muitos têm sido

os protestos sobre o aumento exorbitante das tarifas de recolha de resíduos sólidos urbanos que têm chegado ao nosso conhecimento. Trata-se de aumentos médios superiores a 200%, decididos contra a nossa vontade na reunião da Câmara de 15 de Junho. Chamámos, então, a atenção da maioria socialista-popular para esses tão grandes e injustos aumentos. No entanto, nem o nosso alerta nem o nosso voto contra impediram que aquela maioria os impusesse a todos os vianenses. Aumentada em 30% a contribuição autárquica, aumentadas brutalmente as tarifas de saneamento (aumentos que nalguns casos rondaram os 400%), lançadas derramas que renderam muitas centenas de milhares de contos, contraídos empréstimos de mais de 2 milhões de contos e aceitando que Viana do Castelo seja o caixote do lixo não só de todo o Vale do Lima como também do Baixo Cávado (Barcelos e Esposende), sobrecarrega agora os municípios com pesadas tarifas de recolha de lixos. Mas será que todo este esforço financeiro redundará em benefício da comunidade, graças ao aumento do investimento municipal e ao desenvolvimento municipal induzido? Infelizmente, não. Conforme a última conta de gerência, o investimento realizado pela Câmara em 1998 foi menor do que o feito em 1993. Então, o que é que a Câmara faz ao dinheiro que recebe dos aumentos de empréstimos contraídos, impostos lançados e taxas e tarifas cobradas? De 1993 para 1998, as despesas com pessoal aumentaram 50% e os serviços encomendados a terceiros também aumentaram em 40% e, por outro lado, as transferências de fundos da União Europeia e do Governo que eram 22% do total das receitas passaram a ser apenas 11%. Os protestos pelos aumentos das tarifas dos resíduos sólidos já chegaram aos órgãos de comunicação social. O bissemanário A Aurora do Lima, na edição de 22 do corrente mês, depois de considerar que a indignação perante este abuso é geral, aconselha a Câmara a dar a mão à palmatória e a alterar aquele tarifário. É seguindo este conselho que solicitamos ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados que proponha à Câmara Municipal a alteração do tarifário de recolha de resíduos sólidos aprovado pela maioria, contra a nossa vontade. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.". Em resposta à

exposição apresentada o Presidente da Câmara esclareceu que os custos da limpeza urbana, recolha, transportes, depósito e tratamento dos resíduos sólidos urbanos atingem os 450 mil contos, que passam a ser cobrados aos utentes dos serviços, deixando de ser a receita da Água a suportar estes encargos. **II - MUSEU DO TRAJE** - Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração que seguidamente se transcreve: - "DECLARAÇÃO - Na reunião ordinária da Câmara em 6 de Abril de 1999, no período antes da ordem do dia e na ausência do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Dra. Flora Silva apresentou um voto de pesar pelo falecimento do etnógrafo Amadeu Costa, subscrito pelo Sr. Presidente. A Sra. Vereadora, resolveu acrescentar a esta proposta - "será ainda atribuído o nome do etnógrafo a uma galeria do Museu do Traje cujo projecto está em desenvolvimento". Antes da aprovação, os vereadores presentes do PSD propuseram que em vez duma galeria, fosse dado o nome ao próprio Museu. A Sra. Vereadora alterou a proposta para "Será atribuído o nome do etnógrafo ao museu do traje cujo projecto está em desenvolvimento" (conforme se pode ver em documento anexo). A proposta foi votada em conjunto e aprovada por unanimidade. Desta resolução foi dada ampla divulgação pela Sra. Vereadora a todos os órgãos de comunicação locais, como podem comprovar alguns dos representantes aqui presentes e bem assim a fotocópia dum artigo do jornal Falcão do Minho que junto. Na reunião de 31 de Agosto o Vereador do PSD Manuel Freitas perguntou ao Sr. Presidente porque razão deixaram passar as festas sem que o nome de Amadeu Costa fosse consagrado no Museu do Traje, tendo respondido que o que ficou deliberado foi a atribuição a uma galeria, mas que a Sra. Vereadora uma vez que não estava presente, poderia esclarecer na reunião de 14 de Setembro. Na reunião de 14 de Setembro o Sr. Presidente foi interpelado pelos Vereadores do PSD acerca deste assunto ao que respondeu que não tinha sido aprovado a proposta pretendida e que para clarificação do assunto seria apresentada uma nova proposta clarificadora com a não atribuição do nome do Museu, mas sim duma galeria. Os vereadores do PSD que não poderiam pactuar com esta prepotência, abandonaram a sala. Viemos a

conhecer pela acta da reunião de 14/9/99, alguns dos argumentos invocados pela maioria PS/PP para a revogação da referida proposta, destacando uma das mais interessantes, que transcrevemos e da lavra do Sr. Vereador do PP José Meleiro - "Sou de opinião que a deliberação que foi tomada foi no sentido de atribuir o nome proposto apenas a uma das galerias, uma vez que era isso que tinha sido previamente combinado com o Presidente da Câmara, que não esteve presente na reunião em causa, não parecendo razoável alterar o sentido da proposta que o Presidente deixara já formulada.". Por aqui se conclui que antes das reuniões há uma combinação prévia dos elementos do PS a que se junta o Vereador do PP, não podendo qualquer proposta ser alterada nas reuniões da Câmara, mesmo que sejam mais válidas as propostas da oposição e muito menos na ausência do Sr. Presidente, que nunca se pode contrariar e a quem os referidos vereadores devem total obediência, de nada valendo as reuniões ordinárias, sendo os Vereadores do PSD pessoas que se têm que tolerar por imposição legal. Para além da ausência de espírito democrático da maioria PS/PP e muito especialmente do Sr. Presidente, facilmente podemos concluir que nenhuma resolução deste órgão poderá ser levada a sério, na sua ausência. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.". Relativamente a este assunto o Presidente da Câmara esclareceu que a proposta de voto de pesar tinha sido discutida entre os membros da Câmara que estão em regime de permanência, numa reunião preparatória da reunião da câmara, tendo-se entendido que não seria correcto propor a homenagem ao Sr. Amadeu Costa dado o pequeno lapso de tempo decorrido sobre a sua morte, o que podia ser entendido como um aproveitamento oportunístico da onda de solidariedade que se gerou à volta do seu falecimento. Por outro lado, a Vereadora Flora Silva tomou conhecimento de que os Vereadores da oposição se preparavam para propor a dita homenagem, através da atribuição do seu nome ao Museu do Traje, e de forma a antecipar-se e indo de encontro a tal intenção, alterou a proposta de voto de pesar, introduzindo também a de atribuição do nome do Sr. Amadeu Costa a uma galeria do Museu do Traje. Acrescentou, por último, que tanto quanto conhece a forma de

pensar do Sr. Amadeu Costa, tem a certeza de que o próprio não gostaria de ver o seu nome destacado relativamente ao daqueles que o precederam e que foram seus mestres, tais como Manuel Couto Viana, Cláudio Basto, José Rosa Araújo, Abel Viana, Quintas Neves, etc..., homens que a Câmara Municipal pretende homenagear, atribuindo os seus nomes a outro departamento do referido Museu do Traje. **III - TRIBUNAL ANULA DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO**

MUNICIPAL (notícia inserta no J.N. de 28 de Setembro) - O Vereador Neiva de Sá procedeu à leitura da notícia hoje divulgada pelo Jornal de Noticias e relativa ao recurso contencioso que o Eng. Carlos Marinho interpôs da deliberação desta Câmara Municipal que aplicou a pena de aposentação compulsiva, solicitando de seguida informações sobre o estado em que se encontra tal processo, pois, em sua opinião, o Presidente da Câmara tinha obrigação de manter esta informada acerca da evolução do mesmo, especialmente após ter sido conhecida a decisão do Tribunal Administrativo. Em resposta a tal interpelação o Presidente da Câmara esclareceu que a sentença do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto não é definitiva, tendo sido já interposto recurso para o Tribunal Central Administrativo, acrescentando ainda que o Tribunal anulou efectivamente a deliberação camarária, mas não por pôr em causa a argumentação da Câmara quanto à inveracidade e incorrecções constantes do relatório de peritagem em que participou o Eng. Carlos Marinho, mas tão só por ter considerado que, tendo o mesmo agido a título pessoal, enquanto perito em engenharia civil, e não enquanto funcionário da Câmara Municipal, não pode a sua actuação cair na alçada do poder disciplinar da Autarquia. Seguidamente o Vereador Branco Morais afirmou que o Presidente da Câmara havia fornecido dados falsos sobre a matéria que acabara de relatar, tendo o Presidente da Câmara, em face desta afirmação instado aquele a explicar a sua afirmação, concretizando o que é que em seu entender era falso, ao que o mesmo respondeu referindo que não o podia revelar por se tratar de matéria em segredo de justiça.

AUSÊNCIA DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador

Manuel Ribeiro. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguinte assuntos:

⇒ ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO;

⇒ ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS;

⇒ ATRIBUIÇÃO DE MENÇÃO DE MÉRITO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE**

14 DE SETEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 14 de Setembro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas, por não ter estado presente na referida reunião e tendo os dois primeiros feito a seguinte declaração de voto:- "Abstemo-nos por falta de democraticidade no funcionamento da Câmara Municipal."

(002) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (12 ANOS) PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em

sua reunião de 31 do mês de Agosto findo. Acerca deste mesmo assunto, foi novamente apresentado o respectivo processo de consulta ao mercado bancário, do qual consta a informação do Chefe da Divisão Financeira, que seguidamente se transcreve:- **"ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (12 ANOS) NO VALOR DE 450.000 CTS, PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO** - Das doze instituições convidadas, apresentaram condições as seguintes:

EMPRESA	TAXA		Limite Superior de Taxa
	Variável	Fixa	
Banco BPI	EURIBOR (1, 3, 6, 12 Meses)	2 anos 3,89% 3 anos 4,27% 4 anos 4,58% 5 anos 4,80%	⇒ Média últimas 15 Taxas Lisbor/Euribor ⇒ Última Taxa acrescida de 0,75%
Banco Pinto & Sotto Mayor	EURIBOR (3,6,12 Meses)		
Caixa Geral de Depósitos	EURIBOR (6,12 Meses)		⇒ 85% Prime Rate Curto Prazo da CGD
Banco Espirito Santo	EURIBOR (1, 3, 6, 12 Meses)	3 ou 5 anos - Yield das OT's + 0,2%	Média últimas 15 Taxas Lisbor/Euribor
Banco Comercial Português	LISBOR 6M		
Banco Bilbao Viscaya	LISBOR 3 M		
Banco Nacional Ultramarino	LISBOR (1,3,6, 12 Meses)+0,05%		Prime Rate do BNU

Analisadas as propostas, importa referir, a proximidade entre as taxas oferecidas. Contudo, a dificuldade em analisar as propostas, nomeadamente na escolha do indexante, prende-se com a incerteza da evolução do mercado financeiro. Embora, os valores das taxas, em que as de curto prazo apresentam valores inferiores ás de longo prazo, indiciam uma subida das taxas de juro. Relativamente às taxas de juro fixas oferecidas, considero-as muito pouco atractivas. Atendendo, ao valor do empréstimo, ao prazo de amortização e à perspectiva da evolução das taxas, sugiro a indexação à EURIVOR a 6 meses, com a periodicidade de pagamento de capital e juros semestrais. Em face do exposto, considero a proposta apresentada pelo BPI a mais vantajosa, EURIVOR 6 meses Flat, que representa uma taxa de 3.114%, a valores de 99.09.24. Esta proposta diferencia-se das apresentadas pela CGD e BES, no limite superior de taxa, garantindo, em caso de uma subida brusca das taxas de juro, que a variação entre a taxa de juro a aplicar no período seguinte, nunca poderá ser superior a 0.75% à do período anterior. (a) Alberto Rego.". A Câmara Municipal, em

face da transcrita informação, deliberou contrair um empréstimo a longo prazo (12 anos), no montante de 450.000.000\$00 (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos) para investimentos, junto do Banco BPI, S.A., nas condições apresentadas por esta instituição e constantes da informação acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **B)**

LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC RELATIVA AO ANO DE 1999:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo. “Ciente”. **C) TAXA DA CONTRIBUIÇÃO**

AUTÁRQUICA SOBRE PRÉDIOS URBANOS, PARA O ANO 2000:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo. “Ciente”. **(003) REGULAMENTO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE VIANA DO**

CASTELO:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA

I OBJECTIVO

Com a atribuição de topónimos aos arruamentos, principalmente os urbanos, pretende-se encontrar uma forma eficaz de identificação e delimitação da rede viária.

Com esta atribuição pretende-se ainda que seja tida em conta a facilidade de identificação das ruas pelo público, que haja uma coerência na leitura do espaço urbano havendo, também, a preocupação de criar uma leitura pedagógica da justificação e enquadramento do nome proposto na vivência socio-cultural dos lugares.

II COMPETÊNCIA

É competência da Câmara Municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/84, artigo 51º, número 4, alínea f), "estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações".

III COMISSÃO DE TOPONÍMIA

A - COMPOSIÇÃO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, em reunião de 15 de Julho de 1997 deliberou formar uma Comissão de Toponímia com a seguinte composição:

- ⇒ Presidente da Câmara (ou em quem ele tal delegar);
- ⇒ Vereador da Área Funcional do Trânsito;
- ⇒ Chefe de Divisão de Acção Cultural;
- ⇒ Presidente da Junta de Freguesia a que o assunto diga respeito;
- ⇒ Comandantes da Polícia de Segurança Pública ou da Guarda Nacional Republicana;
- ⇒ Representante da Comissão Regional de Turismo do Alto Minho;
- ⇒ Outras individualidades que, pelo seu conhecimento da matéria, o Sr. Presidente da Câmara entenda convidar;

B - COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA

À Comissão de Toponímia, compete, como órgão consultivo:

- 1.** Propor à Câmara Municipal, por sua iniciativa ou sob proposta de outras entidades, nomeadamente de Juntas de Freguesia:
 - a)** Atribuição de nomes a novos arruamentos devidamente enquadrados e justificados pelos critérios apresentados no ponto IV (CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO).
 - b)** Oficialização de nomes de uso comum de arruamentos;

- c)** Solução de problemas eventualmente colocados pelos munícipes.
- 2.** Aceitar propostas de novos topónimos feitas por Juntas de Freguesias e outras entidades e/ou particulares, devidamente enquadrados nos critérios adoptados (ver ponto IV - CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO) e com uma sólida justificação;
 - 3.** Constituir um ficheiro com todos os dados, nomeadamente urbanísticos e históricos, que possam facilitar quer a identificação de denominações antigas de vias que tenham sido alteradas quer a origem ou justificação dos actuais topónimos;
 - 4.** Responder aos requerimentos, pedidos de certidão, ou a outras solicitações, nomeadamente trabalhos escolares;
 - 5.** Analisar a adequação de topónimos propostos para cada local, bem como da sua designação (rua, avenida, beco, caminho, etc.);
 - 6.** Colaborar com os serviços encarregados da atribuição de números de policia;
 - 7.** Divulgar junto das entidades competentes todas as alterações, sendo competência das Juntas a divulgação na respectiva Freguesia;
 - 8.** Elaborar estudos sobre a evolução da toponímia e preparar a sua eventual publicação;
 - 9.** Implementar progressivamente uma atitude pedagógica na atribuição dos nomes, nomeadamente com a indicação de um pequeno texto justificativo dos topónimos, que deve ser incluído na placa toponímica (ver ponto VI - PLACAS).

IV

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

- 1.** A atribuição de novas designações deve obedecer aos seguintes critérios:
 - 1º** Nomes tradicionais ou de uso comum entre a população;
 - 2º** Nomes dos lugares que atravessam;
 - 3º** Monumentos, actividades tradicionais, factos ou acontecimentos históricos ou outras particularidades ligadas ao local;
 - 4º** Nomes de personalidades ilustres ou benfeitores naturais ligados à freguesia;
 - 5º** Nomes de personalidades ilustres ligadas ao concelho ou à história nacional;

6º Nomes de sentido amplo e abstracto que possam significar algo para a forma de ser e estar da população.

- 2.** Qualquer que seja o topónimo escolhido deverá sempre ter uma sólida justificação, demonstrando a sua adequação ao local em que será atribuído.

V

MOMENTO DE ATRIBUIÇÃO

As designações serão atribuídas logo que sejam aprovados os projectos de loteamento, para o que os serviços de urbanização enviarão sem demora à Comissão de Toponímia a respectiva planta, com uma indicação provisória dos nomes de rua, composto por uma letra e pela indicação do lugar ou nome do loteamento (p. ex. Rua A, Brejo) bem como qualquer indicação que possa ser útil (p. ex. limites de freguesia, possibilidades de continuação e/ou ligação a outras ruas, entradas principais das casas, etc.).

VI

PLACAS

- 1.** À atribuição de toponímia deve seguir-se a sua afixação nos arruamentos com a maior brevidade possível, podendo ser consideradas formas provisórias de o fazer, nos casos em que as construções não estejam terminadas, atendendo à necessidade de rápida e eficaz orientação.
- 2.** As placas devem conter, além do topónimo, uma legenda sucinta com o seu significado e, se for considerado relevante, a anterior designação.
- 3.** Todas as vias devem ser identificadas nos seus limites, assim como em todos os entroncamentos em que tal se justifique.
- 4.** As placas devem ser afixadas nas esquinas dos arruamentos, de ambos os lados ou, pelo menos, do lado esquerdo de quem neles entra pelos arruamentos de acesso; no caso dos entroncamentos deverá ficar na parede fronteira ao entroncamento, indicando por sinal gráfico o(s) sentido(s) em que ela se desenvolve.
- 5.** A execução e colocação das placas é competência da Câmara Municipal, (através da Divisão de Vias e Transportes), podendo ser delegada na Junta de Freguesia, sendo vedada a particulares qualquer interferência ou oposição.

6. É condição indispensável de qualquer demolição, obra ou tapume a manutenção das indicações toponímicas existentes.

VII CASOS OMISSOS

A Comissão de Toponímia tem competência para propor soluções para casos omissos neste regulamento."

(a) Maria Flora Silva". **INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS:-** Durante a apresentação do documento atrás transcrito, ausentou-se da reunião o Presidente da Câmara, tendo sido imediatamente seguido dos Vereadores do PSD, que declararam não querer continuar na reunião enquanto o Presidente da Câmara não regressasse, tendo assim os trabalhos ficado interrompidos, durante alguns momentos, por falta do quorum necessário ao seu funcionamento, os quais se restabeleceram logo que o Presidente da Câmara regressou. Retomados os trabalhos, a Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **(004) APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E À BENEFICIAÇÃO DE INFRA-**

ESTRUTURAS CULTURAIS:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS CULTURAIS - Continuando uma política cultural de incentivo à actividade regular das Associações Culturais que ocupam, de forma útil e saudável, os tempos livres dos jovens e mobilizam a sua criatividade para a prossecução de projectos capazes de os implicar na construção de uma sociedade mais sensível e respeitadora das causas do património e da cultura através de acções imateriais que favoreçam a sociabilidade, gosto e sensibilidade artística e

promovam a solidariedade, proponho se atribuam os seguintes subsídios às Associações que formularam e justificaram as suas candidaturas, bem como àquelas que o vierem a fazer.

ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	ACTIVIDADE PONTUAL	APETRECH.	TOTAL
Amnistia Internacional – Núcleo Viana do Castelo		100.000\$00 ⁽¹⁾		100.000\$00
Ass. Coleccionismo do Vale do Neiva	100.000\$00	25.000\$00+25.000\$00 ⁽²⁾		150.000\$00
Ass. Cultural de Mujães	50.000\$00			50.000\$00
Ass. Cultural e Recreativa de Vila Franca	50.000\$00		25.000\$00	75.000\$00
Ass. Cultural Recreativa de Cardielos	100.000\$00		50.000\$00 ⁽³⁾	150.000\$00
Ass. Desportiva e Cultural Montariense	75.000\$00		25.000\$00	100.000\$00
Ass. Desportiva e Cultural Portela Suzã	50.000\$00			50.000\$00
Ass. Jornalistas e Homens Letras do Alto Minho	120.000\$00			120.000\$00
Ass. Juvenil de Deão	75.000\$00			75.000\$00
Ass. Juventude Vila Mouense	50.000\$00	25.000\$00 ⁽⁴⁾		75.000\$00
Ass. Moradores de Portuzelo	100.000\$00	50.000\$00 ⁽⁵⁾	50.000\$00	200.000\$00
Ass. Pais Escola Profissional de Música V.C.	50.000\$00			50.000\$00
Ass. Promo. Direitos Cidadão c/ Deficiência Visual	100.000\$00		50.000\$00	150.000\$00
Ass. Técnicos de Turismo	50.000\$00			50.000\$00
Ass. Vale do Neiva – A Mó	100.000\$00	50.000\$00	50.000\$00	200.000\$00
C.E.R.	100.000\$00	50.000\$00	50.000\$00	200.000\$00
Casa do Povo da Meadela	50.000\$00		25.000\$00	75.000\$00
Casino Afifense	75.000\$00		50.000\$00	125.000\$00
Centro Recreativo e Cultural das Neves	100.000\$00		50.000\$00	150.000\$00
Centro Social e Cultural da Meadela	50.000\$00		25.000\$00	75.000\$00
Confraria de S ^o Luzia		250.000\$00 ⁽⁶⁾		250.000\$00
GRECANE - Grupo Recre. Cultural Castelo Neiva	100.000\$00			100.000\$00
Grupo Cénico de Barroselas	150.000\$00			150.000\$00
Grupo Desportivo Rec. Cultural da APPACDM	50.000\$00	25.000\$00 ⁽⁷⁾		75.000\$00
Liga dos Amigos do Hospital de Viana do Castelo	100.000\$00	25.000\$000 + 25.000\$000 + 25.000\$000 ⁽⁸⁾	25.000\$00	200.000\$00
Núcleo Anti-Racista V.C. – NAV	100.000\$00	25.000\$00		125.000\$00
Rotaract Club de Viana do Castelo	50.000\$00	50.000\$00 ⁽⁹⁾		100.000\$00
S.I.R. Areosense	100.000\$00		50.000\$00	150.000\$00
S.I.R. Carreço	100.000\$00		50.000\$00	150.000\$00
S.I.R. Darquense	300.000\$00		100.000\$00	400.000\$00
UMATI	100.000\$00	50.000\$00		150.000\$00
TOTAL	2.595.000\$00	800.000\$00	675.000\$00	4.070.000\$00

(1) Aquisição de serigrafia de Júlio Pomar

(2) Projecto “Vida nas Escolas do 1º Ciclo” + Exposição Filatélica “Vultos da Cultura Mundial”

(3) Aquisição de computador

(4) Realização do “Verão Cultural”

(5) Criação do Centro de Actividades Artesanais

(6) Apoio à promoção de concertos de música erudita na Basílica

(7) Presépio Vivo

(8) 1ªs Jornadas de Urologia do Serviço de Especialidades Cirúrgicas

1ª Jornada de Enfermagem Obstétrica

III Jornadas de Enfermagem do Serviço de Urgência

(9) Encontro Nacional Rotaract (Nov. 12-14)

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – APOIO A INFRA-ESTRUTURAS CULTURAIS

ASSOCIAÇÃO	OBRA	SUBSÍDIO
Ass. Cultural Recreativa de Vila Franca	Reparação de instalações	200.000\$00
Ass. Social, Cult. Desp. da Casa Povo Mazarefes	Substituição total da instalação eléctrica da sede	350.000\$00
Casa do Povo de Lanheses	Obras de adaptação das novas instalações do Grupo Folclórico	200.000\$00
Comunidade Paroquial de Areosa	Conserto órgão tubos	100.000\$00
Grupo Danças e Cantares de Perre	Fecho da Sede (portas e janelas)	750.000\$00
Grupo Etnográfico S. Lourenço Montaria	Cobertura palco	150.000\$00
Irmandade do Senhor Jesus dos Mareantes	Obras de Conservação do Altar-Mor	500.000\$00
Junta de Freguesia Barroselas	Construção palco	350.000\$00
Junta de Freguesia de Outeiro	Núcleo Museológico do Pão (continuação da obra)	1.000.000\$00
Junta de Freguesia de Portela Suzã	Montagem de lagar	250.000\$00
Corpo Nacional Escutas - Agrupamento 538-Darque	Apetrechamento sede	250.000\$00
TOTAL		4.100.000\$00

(a) Maria Flora Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **(005) RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO SEMINÁRIO DIOCESANO:-** Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - À semelhança do verificado em épocas desportivas anteriores, em que através da colaboração estabelecido entre esta Câmara Municipal e o Seminário Diocesano foi possível proporcionar á Comunidade Vianense melhores condições para a prática de actividade desportiva, com naturais benefícios sociais e Desportivos, deseja a Câmara Municipal de Viana do Castelo desenvolver na nova época a mesma colaboração. Nesse sentido, propõe-se renovação do Protocolo estabelecido em anos anteriores para o período das 17.00 às 21.45 horas.

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da prática desportiva vem-se afirmando de singular importância na melhoria da qualidade de vida das populações. A ocupação de tempo em tais actividades tem-se revelado,

também, como um excelente contributo para a ocupação dos jovens possibilitando assim a diminuição da incidência dos fenómenos de toxicodependência e exclusão social.

Tais actividades potenciam também o desenvolvimento de um espírito mais são, aberto e solidário capaz de contribuir para o reforço das relações comunitárias.

JUSTIFICAÇÃO

A Diocese de Viana do Castelo possui no Seminário Diocesano, recentemente construído, um Pavilhão Desportivo que reúne condições funcionais que lhe permitem responder às necessidades internas do próprio Seminário, potenciando também uma utilização comunitária regular.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem como uma das prioridades para a intervenção no sector desportivo a melhoria das condições de acesso de todos os vianenses à prática desportiva.

Tal satisfação não encontra plena resposta nos equipamentos que a Autarquia possui e gere, já que cerca de 70% da procura incide no horário das 17.00 às 22.00horas.

Cientes de que:

- A utilização do Pavilhão do Seminário Diocesano no período das 17.00h às 21.45h de Segunda a Sexta-feira, em muito contribuirá para a plena satisfação da procura desportiva do concelho e, em concomitância, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade vianense.
- O Seminário Diocesano de Viana do Castelo aceita colocar o referido espaço ao serviço da comunidade proporcionando assim condições de ocupação sadia das crianças e jovens.
- A Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelos recursos e sobretudo, pela experiência acumulada, poderá contribuir para a consecução dos objectivos prosseguidos pelo Seminário Diocesano, criando assim uma significativa melhoria da oferta desportiva.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Seminário Diocesano de Viana do Castelo, representado pelo seu Director Monsenhor Antonino Dias, acordam no seguinte

I OBJECTO

- 1.** O presente Protocolo tem como objecto a criação de condições objectivas à plena utilização do Pavilhão Desportivo do Seminário Diocesano de Viana do Castelo no período das 17.00 às 21.45 horas e eventualmente noutros horários pontuais, que venham a ser indispensáveis e sujeitas a acordo prévio.
- 2.** Para a consecução do considerado em 1 a Câmara Municipal obriga-se:
 - A garantir a colocação de um guarda nas instalações no período considerado.
 - A garantir a melhor manutenção da higiene e limpeza das instalações durante e após a sua utilização.
 - A assumir o pagamento ao Seminário Diocesano de Viana do Castelo de uma verba mensal de 240.000\$00 destinada a participar nos custos de energia gás e água inerentes ao funcionamento das instalações nesse período.

§ ÚNICO:- Esta comparticipação poderá ser alterada a partir de Janeiro, caso se verifique que os custos de exploração das instalações (água, gás, energia eléctrica) apurados nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro assim o justifiquem.

II GESTÃO

- 1.** Os espaços/tempos de utilização entre as 17.00 e as 21.45 horas serão geridos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo - Pelouro do Desporto, continuando as demais horas a ser geridas pelo Seminário Diocesano.
- 2.** A Câmara Municipal cobrará, no referido período e aos utilizadores que vierem a ocupar os espaços as taxas em vigor nos Pavilhões Desportivos Municipais (horário nocturno) competição/recreação.

- 3.** Os danos causados nas instalações no período das 17.00 às 21.45 horas importarão sempre na reposição dos mesmos no seu estado inicial sendo tal responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
- 4.** Compete ao Guarda das Instalações
 - Proceder ao fecho das instalações da água, da luz e do gás que servem as instalações;
 - Arrecadar o material de apetrechamento utilizado;
 - Proceder à prévia abertura e fecho das instalações;
 - Providenciar pela boa utilização dos espaços, bem como, pela observância de condutas adequadas por parte de todos os utilizadores;
- 5.** O acesso às instalações será feito pela porta do lado sul (Av. 25 de Abril), não sendo permitido outro acesso pedonal ou de viaturas através das instalações do Seminário.

Os utentes do Pavilhão deverão confinar-se aos espaços previamente definidos estando-lhes vedada a utilização de outros espaços livres ou edificadas do Seminário Diocesano.
- 6.** Sempre que as instalações se revelem necessárias ao desenvolvimento de actividades do Seminário as cativações serão suspensas automaticamente - Após aviso do seminário - procurando-se que tais suspensões se revistam da menor duração possível.

III

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** O presente Protocolo tem início, a 1 de Outubro de 1999 e termo a 31 de Maio de 2000.
- 2.** O presente Protocolo poderá ser denunciado unilateralmente por uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias."

(a) Maria Flora Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem

que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **(006) SEGURO DE**

ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS:- Presente o processo relativo ao

contrato de seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros Municipais, do qual consta a informação prestada pelo Director do Departamento de Administração Geral que seguidamente se transcreve:-

"A questão suscitada, nomeadamente através do requerimento de António Oliveira Silva, (reg. N.º 2102, de 28.4.99) levou à realização de uma consulta ao Serviço Nacional de Bombeiros, que obteve a resposta junta (ofício reg. Sob o n.º 11913, de 26 de Agosto de 99), a qual, embora pouco clara, permite concluir que é entendimento do S.N.B. que os bombeiros na situação de acidentados em serviço e enquanto perdurar o estado de incapacidade absoluta temporária, têm direito a auferir a importância prevista na alínea b) do 1º da Portaria n.º 35/99, de 4 de Janeiro (anteriormente prevista na alínea b) do 1º da Portaria n.º 477/94, de 2 de Julho e, antes ainda, na alínea b) do art. 6º do Dec. Lei n.º 35746, de 12 de Julho de 1946) e que é actualmente de 6.743\$00/dia, independentemente do direito a auferirem a remuneração correspondente ao cargo exercido (e de cujo quantitativo a Câmara Municipal é reembolsada por força do Contrato de Seguro de Acidentes de Trabalho). Estaremos, assim, perante uma situação de regalia concedida pela Lei aos Bombeiros, naturalmente por consideração de especial condição em que desenvolvem o seu trabalho (maior perigosidade ou risco e penosidade). Mesmo antes de ser obtido este esclarecimento, o Seguro de Acidentes Pessoais dos Bombeiros (apólice n.º 139504) foi já alterado em 25 de Março do corrente ano, mas com efeitos retroactivos a 21 de Janeiro (data da publicação da última Portaria), incluindo agora nos "riscos e garantias" a incapacidade temporária absoluta, pelo que a situação se encontra hoje regularizada. Quanto ao caso concreto do bombeiro referido e dado que o acidente teve lugar, no dia 4 de Janeiro último, não está o mesmo abrangido pela alteração do Contrato de Seguro (cujos efeitos retroagiram apenas à data de 21 de Janeiro), pelo que não poderá receber da Companhia de Seguros qualquer quantia a título de I.T.A. (Incapacidade Temporária Absoluta). Ora, sendo tal situação devida à actuação dos Serviços Municipais competentes, que, aquando de

celebração do contrato de seguro (em 1992), excluíram a cobertura correspondente à I.T.A., ao que parece por a terem considerado desnecessária face à existência simultânea do Seguro de Acidentes de Trabalho (conforme explanação constante da consulta feita ao S.N.B.), é a Câmara Municipal responsável, perante o terceiro lesado, pelos prejuízos patrimoniais que aquela conduta ocasionou (artº 90º, 1, do Dec.Lei n.º 100/84, de 29 de Março). Posto isto, o bombeiro em causa tem o direito de ser indemnizado pela quantia que deveria ter recebido da Companhia de Seguros (5.000\$00/dia até 20 de Janeiro e 6.743\$00/dia desde 21 de Janeiro até ao momento em que tiver "alta"), mas que não poderá receber em face das circunstâncias descritas. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal em face do teor da informação prestada deliberou deferir o requerimento apresentado por António Oliveira Silva em 28 de Abril último bem como os dos restantes bombeiros que se encontrem em idênticas circunstâncias, pagando assim as importâncias que estes deveriam ter auferido da Companhia de Seguros se o referido contrato de seguro tivesse previsto o pagamento da importância diária de incapacidade temporária absoluta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(007) SUBSÍDIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - De acordo com o Plano de Actividades para o ano de 1999, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às Juntas de Freguesia, de acordo com o seguinte quadro:

Freguesia	Obra – Destino	Montante(contos)
Torre	Pontão Foz/Reconstrução	2.150
Lanheses	Aquisição de terreno	800
Deão	Caminho Rocha	3.000
Vila Franca	Aquisição terreno cemitério	6.000
Meixedo	Aquisição terreno	3.000
Portuzelo	Viação rural	1.500
Moreira Geraz Lima	Obras Cemitério	1.500
TOTAL		17.950

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **(008) PROJECTO**

INTEGRADO "SERRA SANTA LUZIA" - RECTIFICAÇÃO:- Pelo Vereador José Maria Costa, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROJECTO INTEGRADO "SERRA DE SANTA LUZIA" - RECTIFICAÇÃO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo na sua reunião de 23 de Março do corrente aprovou um conjunto de acções previstas para 1999 no âmbito do Projecto Integrado de defesa da Floresta Contra Incêndios na "Zona Critica de Santa Luzia". Nessas acções estavam previstas aberturas e beneficiações de caminhos e estradas florestais nas freguesias de Areosa, Perre e Outeiro. No programa definido pelo Gabinete Florestal estavam previstas acções de limpeza e corte de matos na área de Santa Luzia no valor de 3.500 contos (financiados a 75% pela CNEFF), que por lapso não foram incluídas na proposta. Propõe-se assim a rectificação da deliberação (014) de 23 de Março de 1999, incluindo a rubrica de limpeza e corte de matos no montante de 3.500 contos. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **(009)**

PROCOLO COM A APPACDM - PROJECTO PRAIAS SEM BARREIRAS:- Pelo Vereador José Maria Costa, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROJECTO "PRAIA SEM BARREIRAS" - PROCOLO COM A APPACDM - ANEXO** - Em sequência do Programa

de Requalificação do Litoral de Viana do Castelo, em particular das Praias com Bandeira Azul, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem propor um anexo adicional ao Protocolo de Colaboração entre a Autarquia e a Delegação da APPACDM de Viana do Castelo no âmbito da Eliminação de Barreiras Arquitectónicas.

ANEXO 4

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - Delegação de Viana do Castelo, apostam na efectiva integração social das pessoas com mobilidade reduzida, criando as condições técnicas e humanas de acessibilidade à Praia do Cabedelo.

O Projecto "praia sem barreiras" constitui, assim uma experiência inovadora e experimental em Portugal, com a supervisão do Hospital Marin e Marie de Hendaye, permitindo a instalação de acessibilidades directas à praia do Cabedelo para deficientes motores e pessoas com deficiência mental profunda.

Este projecto desenvolveu-se durante o verão e envolveu uma equipa técnica com Nadador Salvador, Terapeutas Ocupacionais, Equipa de Enfermagem e Monitores.

Para a concretização no terreno tiveram que se adaptar infraestruturas de acesso a cadeira de rodas, zonas de estacionamento específico, casas de banho adaptadas, passadiços em madeira de acesso ao areal, aquisição de coletes, chuveiros adaptados, e construção de uma estrutura de apoio de praia.

Propõe-se a transferência de 1.300.000\$00, para a APPACDM, para fazer face às despesas relativas da equipa técnica, construção e montagem de estrados, aquisição de mobiliário de apoio e diverso equipamento de apoio à praia.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos

Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **(010)**

ALTERAÇÕES AO PLANO/ORÇAMENTO:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:-**

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:

09.05.14 - Outros - 5.000.000\$00; Classificação Orgânica: 02 - Administração Administrativo e

financeiro: Classificação Económica: 07.02 - Restituições - 1.500.000\$00; Classificação Orgânica:

03 - Departamento De Obras: Classificação Económica: 09.03.02.05 - C.D.R. - Estádio Municipal

Manuela Machado - 25.000.000\$00; 09.04.11.11 - Obras diversas - 15.000.000\$00; Classificação

Orgânica: 05 - Departamento De Urbanismo: Classificação Económica: 05.03.02.01.05 - Outros -

3.500.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:**

Classificação Orgânica: 03 - Departamento De Obras: Classificação Económica:- 03.02 -

Combustíveis e Lubrificantes - 2.000.000\$00; 09.02.01 - Construção - 10.000.000\$00; 09.03.01.08

- Parque Oficial Municipal - 1.000.000\$00; 09.04.01.01 - Passagens de nível e desniveladas -

33.000.000\$00; Classificação Orgânica: 04 - Departamento de Desenvolvimento:- Classificação

Económica:- 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 1.000.000\$00; 04.02 - Locação de Bens -

1.000.000\$00; 05.01.03.02.07 - Outras Transferências - 2.000.000\$00; 09.06.07 - Informática -

1.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da

Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos

Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por

entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **(011)**

ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO NA CIDADE POR MOTIVO DE OBRAS:- Pelo

Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - ALTERAÇÕES À POSTURA DE TRÂNSITO (PRAÇA DE TAXIS DO MERCADO MUNICIPAL) - Propõe-se a alteração da localização da Praça de Taxis, existente junto ao Mercado Municipal, durante o período em que decorrerem as alterações ao trânsito na área urbana derivadas das obras da Avenida dos Combatentes, de acordo com a solicitação dos profissionais de taxis. Assim a localização da Praça transfere-se na mesma rua para um espaço compreendido entre a Rua de Aveiro e a Rua da Bandeira. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou, aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 35º da Postura de Regulamentação de Trânsito da Cidade e em aditamento à deliberação de 31 de Agosto findo proceder à seguinte alteração à referida Postura, que vigorará até ao termo das referidas obras:-

**"POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÁNSITO NA ÁREA DA
CIDADE DE VIANA DO CASTELO**

(...)

CAPÍTULO IV

PARQUES DE ESTACIONAMENTO

(...)

Artigo 27º

São estabelecidos os parques ou locais de estacionamento a seguir indicados.

(...)

B) PARA AUTOMÓVEIS LIGEIROS, DE PASSAGEIROS, DE ALUGUER:

(...)

4. Rua Martim Velho (*espaço compreendido entre a Rua de Aveiro e a Rua da Bandeira*), com
lotação para 2 veículos;

(...)

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **(012) ENCERRAMENTO DOS**

SERVIÇOS NO DIA 4 DE OUTUBRO:- A Câmara Municipal, e à semelhança do despacho do Primeiro Ministro, datado de 27 de Setembro corrente, e concernente aos funcionários e agentes do Estado, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 4 de Outubro próximo com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais, bem como ainda dos serviços do Mercado e Feiras. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. **(013) ATRIBUIÇÃO DE**

MEENÇÃO HONORIFICA:- Pelo Vereador Manuel Freitas foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Considerando que o Professor Doutor Manuel Jorge Vaz da Cunha Guimarães é um jovem investigador nascido em Viana do Castelo. Considerando que apenas com 31 anos é uma das maiores promessas Nacionais e Internacionais, como cientista e investigador em medicina; Considerando todo o vastíssimo curriculum, o ter ganho inúmeras bolsas e prémios e ter-lhe sido atribuído muito recentemente o Grande Prémio Bial de Medicina. Propomos seja considerado cidadão de mérito de Viana do Castelo, numa cerimónia realizada nesta Câmara para o efeito, em data a combinar, mostrando assim o grande orgulho por este ilustre e promissor filho desta terra. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá." Face ao teor

da transcrita proposta o Presidente da Câmara propôs que o nome da pessoa visada fosse incluído na lista de propostas para atribuição de galardões durante as próximas comemorações da elevação de Viana a cidade, à semelhança do que tem sido feito nos últimos anos, desde que a Câmara aprovou o Regulamento de Títulos Honoríficos. O vereador Manuel Freitas propôs, ao invés, que depois de analisado o curriculum vitae do proposto, em próxima reunião da Câmara se delibere já se o seu nome virá a ser um dos indicados para atribuição da distinção honorífica. Por sua vez o Vereador Neiva de Sá referiu que em seu entender não há equidade no tratamento das diversas situações, pois, neste caso o Presidente da Câmara quer poder analisar o curriculum da pessoa em questão e compará-lo com o das demais pessoas incluídas na lista, ao passo que não concedeu o mesmo direito à oposição quando apresentou a lista das pessoas a homenagear ao Executivo Municipal. A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação da referida proposta para a próxima reunião camarária, na qual será deliberado se o nome da pessoa proposta será desde logo incluída na lista dos que irão ser homenageados ou se aguardará a devida oportunidade, aquando da discussão para a elaboração da lista definitiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(014) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Manuel Parente Feliciano, proprietário dos armazéns onde está instalado o depósito de gaz da firma Gazilima, em Portuzelo, que solicitou aos Vereadores Manuel Ribeiro e Flora Silva que se deslocassem à freguesia de Portuzelo para verificarem a existência de várias outras situações que considera tão graves como a do referido armazém de gaz, dando o exemplo do Posto de Abastecimento de Combustíveis junto à Estrada Nacional. Em resposta, o Presidente da Câmara solicitou ao interveniente que fizesse uma participação escrita, relatando todas as situações que considera deverem ser corrigidas, de modo a

permitir a intervenção da Câmara Municipal. **(015) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam tal sentido de voto por entenderem que existe falta de democraticidade no funcionamento da Câmara. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.